

## Chamada Especial Fundect/UFMS Nº 43/2024 - Ciência Cidadã

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado do Mato Grosso do Sul (**FUNDECT**), em conformidade com o Acordo de Cooperação Nº 006/2024, celebrado entre a Fundect e a UEMS, torna público o enquadramento e a homologação do resultado final da respectiva chamada.

**PROJETO APROVADO**

TÍTULO DO PROJETO	Ciência Cidadã MS
PESQUISADOR	André Giulliano Mazini
INSTITUIÇÃO EXECUTORA	UEMS
GRANDE ÁREA	Ciências Sociais Aplicadas
ORÇAMENTO APROVADO	R\$ 2.000.000,00

Campo Grande (MS), 10 de outubro de 2024.

**MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA**

DIRETOR-PRESIDENTE

**Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul****EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 024/2024**

PROCESSO N° 85.011.637-2024

PARTES: **FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL**, inscrita no CNPJ sob nº 04.808.290/0001-55, com sede em Campo Grande-MS, denominada LOCADORA e **PLAENGE EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **78.638.061/0009-23**, com sede em Campo Grande-MS.

OBJETO: locação de espaço no Centro de Convenções Rubens Gil de Camillo para realização do evento: "**Meeting para Mercado Imobiliário**".

VALOR DA LOCAÇÃO: R\$

**13.777,00** (Treze mil setecentos e setenta e sete reais).

PRAZO: O contrato terá a vigência de 01 (um) mês a contar da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 07 de outubro DE 2.024.

ASSINAM: **DIEGO GARCIA**

**SANTOS**, Diretor-Presidente da FUNDTUR/MS, nomeado pelo Decreto "P" n. 1108, de 04 de outubro de 2024, portador da Matrícula Funcional nº 111778029, **pela Locadora, MARCELO ANTONIO KENCHIKOSKI**, inscrito no CPF nº \*\*\*.951.229-\*\*, residente e domiciliado em Campo Grande-MS, **pelo Locatário**.

**Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul****RESOLUÇÃO CERH/MS Nº 90, de 09 de outubro de 2024.**

*Recondução do mandato das instituições e entidades para o triênio – Gestão 2024-2027.*

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DE MATO GROSSO DO SUL – CERH, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei 2.406, de 29 de janeiro de 2002, e;

Considerando o Artigo 3º do Decreto 15.079, de 9 de Outubro De 2018., parágrafo 3º, "Os representantes das entidades referidas nos incisos IV e V terão mandato de três anos, permitida uma recondução consecutiva".

Considerando a deliberação da plenária na 55ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Recursos Hídricos, realizada em 09 de outubro de 2024,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar a recondução dos mandatos das Entidades que compõem o Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Mato Grosso do Sul para o triênio 2024/2027.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Campo Grande, 09 de outubro de 2024.

JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC)  
Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH/MS



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>